



SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 129-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 128-2024.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX 018/2024.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX 019/2024.
- DECRETO Nº088, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Processo Administrativo: 041/2024. Contrato: 129/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL-BA. Contratada: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.830.291/0001-24, situada na AVENIDA DEP MANOEL NOVAES 1056B CENTRO SERRINHA BA Objeto: Contratação da empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA representante exclusiva da banda "TOQUE 10" para prestação de serviço com apresentação de show artístico musical, em comemoração ao aniversário da cidade de Central -Ba. Data da Assinatura: 31 de julho de 2024. Vigência: 03 (três) meses. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Dotação Orçamentária - Secretaria de Cultura, Turismo e meio ambiente; FONTE 1-500, 1.710; PROJETO /ATIVIDADE: 2110-2015; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

1.1. Processo Administrativo: 042/2024. Contrato: 128/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL-BA. Contratada:
FERRY ESPETACULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ nº 29.134.612/0001-5, Objeto: Contratação
da empresa FERRY ESPETACULOS LTDA representante exclusiva
da banda "LA FURIA" para prestação de serviço com
apresentação de show artístico musical, em comemoração
ao aniversário da cidade de Central -Ba. Data da
Assinatura: 31 de julho de 2024. Vigência: 03 (três) meses.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Dotação Orçamentária
- Secretaria de Cultura, Turismo e meio ambiente; FONTE 1-
500, 1.710; PROJETO /ATIVIDADE: 2110-2015; ELEMENTO DE
DESPESA 3.3.90.39. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II,
da Lei Federal 14.133/2021.



Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Ante os elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à emissão de empenho e contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da empresa FERRY ESPETACULOS LTDA representante exclusiva da banda "AH CHAPA" para prestação de serviço com apresentação de show artístico musical, em comemoração ao aniversário da cidade de Central -Ba
Favorecido:	29.134.612/0001-59
CNPJ / CPF:	
Prazo de Execução e Vigência:	03 (três) meses
Valor Total:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	Secretaria de Cultura, Turismo e meio ambiente; FONTE 1-500-1.710; PROJETO /ATIVIDADE:2110,2015; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 018/2024**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Central/Bahia, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO



Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Ante os elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à emissão de empenho e contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da empresa FERRY ESPETACULOS LTDA representante exclusiva da banda "HIAGO DANADINHO" para prestação de serviço com apresentação de show artístico musical, em comemoração ao aniversário da cidade de Central -Ba
Favorecido:	29.134.612/0001-59
CNPJ / CPF:	
Prazo de Execução e Vigência:	03 (três) meses
Valor Total:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	Secretaria de Cultura, Turismo e meio ambiente; FONTE 1-500-1.710; PROJETO /ATIVIDADE:2110,2015; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 019/2024**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Central/Bahia, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº088, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados por preencherem os critérios estabelecidos no Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91 e do Decreto Municipal nº 18/2023, visto que, a concessão dessas licenças não implicará em contratação para a respectiva substituição:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Luciene Ferreira de Conceição	Aux. Operacional	Sec. Educação	22.07.24 à 18.11.24	30.07.09 à 30.07.19
2.	Elma Firmino Veras	Professora	Sec. Educação	02.08.24 a 30.10.24	22.07.01 a 22.07.11
3.	Elizete Miranda Santos	Assistente Administrativo	Sec. de Saúde	01.07.24 à 28.09.24	05.08.08 à 05.05.18
4.	Francisca Ferreira Paiva	Aux. Operacional	Sec. de Saúde	01.08.24 à 29.09.24	22.07.11 à 22.07.21

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 02 de agosto de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**